



= LEI Nº 323 =

Concede isenção tributária

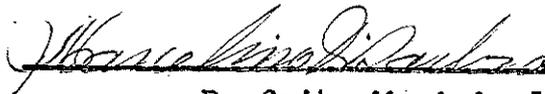
A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica concedida isenção de impostos municipais que incidirem sobre as atividades do Banco do Brasil S/A, por sua agência desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos 3 dias do mês de março de 1964.



- Prefeito Municipal -